CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.539

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Câmara Municipal homenageia o almirante Álvaro Luiz Pinto

O vereador Pedro Godinho foi o autor da proposição que possibilitou a homenagem

Foto: Valdemiro Lopes



Reconhecimento dado a pessoas atuantes no combate ao racismo, discriminação e intolerância em Salvador e no estado da Bahia, a Medalha Zumbi dos Palmares foi a 50ª honraria recebida pelo ministro do Superior Tribunal Militar (STM), o almirante-de-esquadra Álvaro Luiz Pinto. O ex-comandante do 2º Distrito Naval se emocionou ao receber a medalha das mãos do presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), do vereador Pedro Godinho (MDB) e do advogado da União Bruno Godinho. O vereador Téo Senna (PHS) também prestigiou a sessão solene e acompanhou o homenageado até o Plenário Cosme de Farias.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Narandiba recebe a próxima edição do projeto Ouvidoria no Bairro

Atividade acontece no dia 20 de agosto, às 9h, no Centro Social Urbano do bairro

A comunidade de Narandiba e adjacências recebe, no próximo dia 20 de agosto, o projeto Ouvidoria no Bairro, realizado pela Câmara de Salvador. O evento acontecerá no Centro Social Urbano (CSU), localizado na Avenida Edgard Santos, nº 480, a partir das 9h. Além de contar com a presença da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora-geral da Câmara, lideranças comunitárias também participarão da atividade.

A atividade conta com postos do Bolsa Família Móvel, SIMM Móvel e Procon, além da prestação de atendimento jurídico aos moradores. O projeto visa levar a estrutura da Ouvidoria para receber as reclamações, elogios, solicitações ou sugestões da população diretamente nos bairros da cidade, oferecendo maior praticidade e mais proximidade com as comunidades. As reivindicações feitas por moradores do local serão encaminhadas aos demais órgãos municipais diretamente pela Ouvidoria da Câmara, a qual também fica encarregada de acompanhar o processo de resolução e dar uma devolutiva ao cidadão.

Fotos: Assessoria da vereadora





"O papel da Ouvidoria é justamente o de acolher as demandas da população e encaminhá-las para os órgãos responsáveis", comenta. "Projetos como a Ouvidoria no Bairro existem para aproximar ainda mais a população deste suporte de escuta e encaminhamento", pontua Aladilce.

Para sugerir uma visita ao seu bairro, o cidadão pode acessar ao link www.cms.ba.gov.br/ouvidoria/estamos-te-ouvindo e deixar a sua mensagem. Para falar diretamente com a Ouvidoria os telefones são (71) 3320-0438 | 3320-0113. O evento é aberto ao público.

Cine For All no Centro de Cultura

No evento gratuito, haverá exibição de filme, bate-papo e apresentações de dança

O Centro de Cultura da Câmara Municipal apresenta em parceria com a Escola de Dança e Método Forrozin, às 17h, da quinta-feira (15), uma edição do projeto Curta Cinema com a exibição do filme For All.

Em sua quinta edição, o For All é um espetáculo que une a dança e teatro, com encenação no palco. No evento gratuito, haverá a exibição do filme que mostra o espetáculo do ano de 2018, que teve como tema 'Zumbi dos Palmares'. Logo após, o público poderá participar de um bate-papo e prestigiar apresentações de dança com professores da Forrozin e o idealizador da escola, Daniel Maia.

ESCOLA DE DANÇA

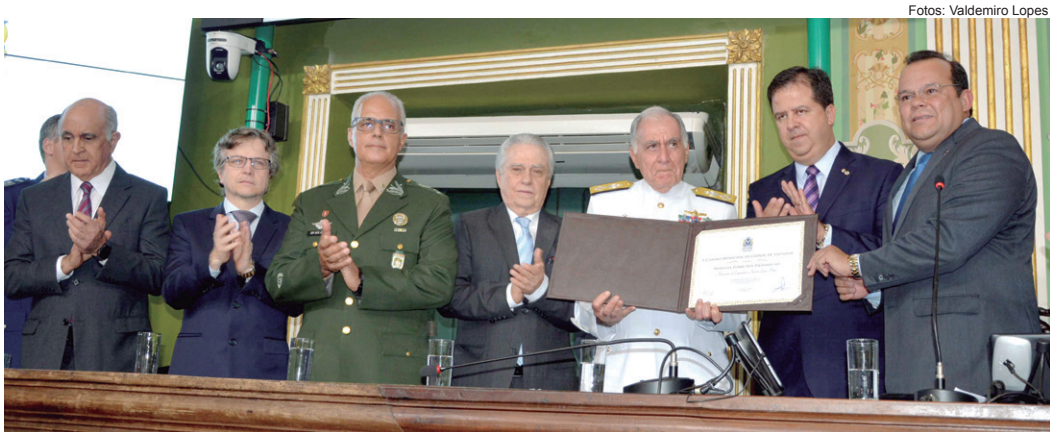
Fundada há cinco anos em Salvador, a Escola de Dança e Método Forrozin desenvolve um trabalho de valorização da cultura nordestina através da dança do forró.

Todas as edições anuais do For All são temáticas e buscam evidenciar a cultura nordestina, com destaque para o forró. A primeira edição explicou o surgimento do forró, a segunda apresentou os estilos de forró, a terceira edição homenageou Lampião e o cangaço, a quarta contou a história de resistência de Zumbi dos Palmares e a quinta, que acontecerá ainda em 2019, será baseada a obra shakespeariana Romeu e Julieta.

Ministro do STM recebe Medalha Zumbi dos Palmares

Almirante-de-esquadra Álvaro Luís Pinto foi homenageado na Câmara de Salvador

Fotos: Valdemiro Lopes



Reconhecimento dado a pessoas atuantes no combate ao racismo, discriminação e intolerância em Salvador e no estado da Bahia, a Medalha Zumbi dos Palmares foi a 50ª honraria recebida pelo ministro do Superior Tribunal Militar (STM), o almirante-de-esquadra Álvaro Luiz Pinto. Apesar de tantas vezes homenageado, o ex-comandante do 2º Distrito Naval se emocionou ao receber a medalha das mãos do presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), do vereador Pedro Godinho (MDB) e do advogado da União Bruno Godinho.

A sessão solene, realizada na noite de terça-feira (13), no Plenário Cosme de Farias, foi bastante concorrida e contou com a presença de representantes dos poderes Executivo Estadual, e Municipal e das Forças Armadas. Presidindo a sessão solene, Geraldo Júnior destacou a trajetória do homenageado. "O seu currículo e a história fizeram com que esse requerimento fosse aprovado por unanimidade. Destacamos a honra que é para essa Casa dar esse reconhecimento a homens tão importantes como o almirante de esquadra Álvaro Luís Pinto", disse o presidente.



"Nascido no Rio de Janeiro, o almirante tem alma baiana. Filho de Oxóssi é também, como bom baiano, membro da Venerável Irmandade de Nosso Senhor do Bonfim. Como comandante do 2º Distrito Naval, se esforçou para aproximar a Marinha da população de Salvador, respeitando costumes e tradições da nossa terra", disse o vereador Pedro Godinho, autor do requerimento. O vereador Téo Senna (PHS) também prestigiou a sessão solene e acompanhou o homenageado até o Plenário.

AMOR PELA BAHIA

Militar mais antigo em atividade, aos 74 anos, e detentor do mais alto cargo da Marinha, o almirante de esquadra exerceu funções de destaque na instituição já tendo inclusive sido adido naval nos Estados Unidos e Canadá. Em 2010, foi nomeado ministro do Superior Tribunal Militar e eleito presidente em 2011.

"Eu amo essa terra e não podia ser diferente. A emoção que sinto agora só se compara ao amor que sinto pela Bahia", disse o almirante ao conter o choro ao iniciar seu discurso. "Fazer parte do rol de homenageados da Câmara Municipal de Salvador é motivo de orgulho para mim. Carregar no peito essa medalha é reverenciar parte importante da nossa história, pois ela simboliza a determinação de um dos principais representantes da resistência negra à escravidão na época do Brasil colonial", afirmou o almirante de esquadra Álvaro Luís Pinto.

O comandante da 6ª Região Militar, o general Silva Alvim, disse que o currículo e trajetória do almirante são invejáveis. "Como comandante do 2º Distrito Naval, o almirante teve ações sociais muito importantes. Essa medalha é um reconhecimento a esse trabalho desempenhado aqui na Bahia", pontuou o representante do Exército.



"Como ministro do STM, o almirante terá que julgar casos que envolvem intolerância religiosa, discriminação e temas relacionados ao racismo. Obter da sociedade soteropolitana esse reconhecimento é mostrar que ele está alinhado com valores importantes. Ele é um militar de quatro estrelas, no topo da carreira e prova ser também um ser humano de grande valor para a sociedade", afirmou o comandante da Base Aérea de Salvador, o coronel aviador Ivan Lucas Karpischin.

A mesa da sessão solene foi composta pelos já citados e também pelo desembargador Baltazar Saraiva, representando o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Gesivaldo Brito; o ex-comandante do 2º Distrito Naval, vice-almirante Arnon Barbosa; o juiz substituto do Tribunal Regional Eleitoral, Pedro Rogério Godinho, representando o desembargador Jatahy Júnior; o secretário municipal da Fazenda, Paulo Souto, o vice-almirante Carlos Autran Amaral, diretor de Infraestrutura da Codeba; coronel Anselmo Brandão, comandante geral da Polícia Militar da Bahia e coronel Jorge Sturaro, representando o comandante do Corpo de Bombeiros Francisco Teles e o presidente da Associação Nacional de Advogados Afrodescendentes, Luiz Coutinho.

CMS deve votar projeto de regularização do transporte por aplicativo no dia 28

Acordo foi firmado em reunião do Colégio de Líderes nesta quarta-feira

Em reunião do Colégio de Líderes, conduzida pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), na manhã de quarta-feira (14), foi definido que o projeto de regularização do transporte por aplicativo, o PLE nº 258/2018, deve ser votado no dia 28 de agosto. A matéria tramita na Casa desde agosto de 2018.

Nesta segunda-feira (12), o presidente da Câmara recebeu um grupo de taxistas, na frente do Paço Municipal, e disse que trabalharia para levar ao plenário o projeto de regulamentação do transporte por aplicativos em até 15 dias.



Foto: Antonio Queirós

Na reunião da manhã desta quarta, ficou acertado também que, de forma alternada, serão votados projetos de vereadores e do Executivo Municipal sempre às quartas-feiras. De acordo com o presidente Geraldo Júnior, qualquer alteração só será feita em uma nova reunião do colegiado.

Câmara recebe projeto do Executivo com medidas na área de gestão

Matéria inclui criação de programas de residência médica e de trainee, entre outros

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), recebeu do prefeito ACM Neto, na manhã de quarta-feira (14), o projeto de lei do Executivo que institui o primeiro programa de residência médica municipal e a reestruturação da Controladoria Geral do Município (CGM). A matéria inclui outras medidas, como a criação do programa Nossos Talentos, que vai permitir a contratação, pela Prefeitura, de estagiários como trainees por um período de dois anos e institui gratificações para grupos operacionais especiais da Guarda Civil Municipal (GCM) e da Transalvador.



Fotos: Carlos Alberto

Presidente Geraldo Júnior disse que a CMS valoriza projetos importantes para a cidade

As novas medidas, apresentadas em entrevista coletiva no Palácio Thomé de Souza, terão um impacto de R$220 mil no orçamento da prefeitura e envolvem 21 órgãos. “Essa é mais uma matéria importante para Salvador. Mesmo com a independência dos poderes, procuramos manter a harmonia e o que é bom para a cidade tem prioridade na nossa Casa. Esse projeto contempla ações como a gratificação para os grupamentos especiais da Transalvador e Guarda Municipal, uma iniciativa de valorização do servidor”, pontuou o presidente do Legislativo Municipal, Geraldo Júnior. Os vereadores Maurício Trindade (DEM) e Sérgio Nogueira (PSDB) também participaram do ato.



Geraldo Júnior e o prefeito ACM Neto

PROGRAMAS

O prefeito ACM explicou detalhes de todos os atos contidos na mensagem. A proposta é que a CGM seja desvinculada do gabinete do prefeito e passe a ter status de secretaria, o que significa uma busca pelo fortalecimento do controle interno. O programa de residência médica tem o objetivo de ampliar o atendimento em emergência e em saúde da família, além de contribuir para a formação de novos profissionais.

Com o Novos Talentos, a prefeitura vai passar a fazer uma seleção entre os estagiários, permitindo a contratação como trainees por dois anos. Serão criados 21 cargos de Assistente Especial I (Grau 50) e 21 cargos de Assistente Especial II (Grau 51). “Em meio a essas medidas estamos instituindo uma gratificação para os guardas municipais que atuam no Grupamento de Atividades Especiais (GAE) e para os agentes da Transalvador que pertencem ao Grupamento de Ações Rápidas (GART). São duas equipes especiais que atuam dentro de órgãos muito importantes da cidade”, pontuou o prefeito.

Geraldo Júnior se reúne com servidores e negociações avançam

Presidente da Câmara anunciou 3% de recomposição salarial para efetivos

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), reuniu-se na manhã de quarta-feira (14) com representantes da Associação dos Servidores da Casa (Ascam). Depois de um longo processo de negociação, o presidente sinalizou para os servidores efetivos a recomposição salarial de 3%, retroativa a maio, data base do funcionalismo. A expectativa é que o impacto na folha neste ano seja de pouco mais de R$1 milhão.

Geraldo Júnior disse que "será mantida a mesa permanente de negociação, garantindo diálogo constante com os servidores da Casa". Segundo o servidor Ney Santana, a negociação é um processo gradual, mas "o importante é que já foi possível atingir avanços para os servidores efetivos".

Entre os benefícios para os efetivos, o diretor administrativo André Ferraz citou o entendimento para o reajuste de 13,2% no auxílio-alimentação, que passará para R$1.415 a partir de agosto. "Aceitamos ainda a proposta de reajuste de 20% do auxílio-saúde", completou. O diretor-financeiro, Adriano Gallo, também participou do encontro, juntamente com o vereador Marcos Mendes (PSOL). Os servidores se reunirão em assembleia nesta quinta, às 11h30, no Centro de Cultura.

Foto: Carlos Alberto



Geraldo Júnior em reunião com comissão de servidores

Memorial recebe alunos da Escola Municipal de São Cristóvão

Estudantes conheceram a história da primeira casa legislativa de uma capital brasileira

Com o objetivo de preservar valores históricos, culturais e artísticos, através do acesso às fontes de cultura e o exercício da cidadania, 25 alunos do 4° ano da Escola Municipal de São Cristóvão visitaram, na manhã de quarta-feira (14), a Câmara Municipal de Salvador.

Os estudantes, com idades entre 8 e 10 anos, tiveram a oportunidade de ouvir sobre a história da primeira Câmara de uma capital brasileira, conhecendo também os principais acontecimentos do Brasil e da Bahia. A visita foi guiada pelas estudantes de História e estagiárias do memorial, Aline Pimentel e Gabriela Lavinsky.



"Essa visita é muito importante para que os alunos possam conhecer o contexto histórico da nossa cidade. A atividade faz parte do projeto África de todos nós", explica a coordenadora da escola Janelúcia Santos Farias.

Ao ver a tela em homenagem ao ex-vereador que dá nome ao plenário da Casa, a pedagoga Vera Lúcia Ribeiro Santos disse ter um pequeno parentesco com Cosme de Farias. "Ele foi um agregado da família do meu avô. Descobri pesquisando no período da faculdade. Naquela época, famílias antigas com maior poder aquisitivo tinham os chamados agregados. Então, para mim, foi muito interessante saber que tenho essa pequena ligação com ele", disse a professora.

Fotos: Antonio Queirós



Alunos fazem visita guiada ao museu da Câmara

MOTIVAÇÃO

O aluno Filipe Henrique Novas Mendonça, 10 anos, ficou muito contente com a visita e disse já ter vindo à Câmara outras vezes. Ele disse que quer viajar o mundo e estudar os animais. "Tenho muita motivação para estudar sobre nossa história. Gosto de saber sobre o antepassado das pessoas e, principalmente, dos negros que sofreram muito. Quero viajar o mundo estudando os animais e conhecendo a história de cada país", afirmou.

O estudante Edivan Alves dos Santos, 12 anos, que possui deficiência auditiva, contou a ajuda da tradução em libras da auxiliar Paloma Maiana para conhecer o Memorial e disse que gostou muito da pinacoteca, que ajuda a contar a história da Câmara, de Salvador, da Bahia e do Brasil.

Câmara instala Frente em Defesa da Pessoa Idosa

Como primeira ação, colegiado promoveu uma audiência pública sobre as instituições de longa permanência

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Toinho Carolino preside a Frente em Defesa da Pessoa Idosa e Isnard Araújo é o vice-presidente

A Câmara Municipal de Salvador instalou a sua Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa, na manhã de quarta-feira (14), no Centro de Cultura. O vereador Toinho Carolino (Podemos) preside o colegiado e Isnard Araújo (PHS) é o vice-presidente.

Como primeira ação da Frente em Defesa da Pessoa Idosa, o colegiado promoveu, logo após a solenidade de instalação, uma audiência pública com o tema Regularização das Instituições de Longa Permanência para o Idoso.

Conforme o vereador Toinho Carolino, a Frente em Defesa da Pessoa Idosa atuará intensamente na Câmara e em parceria com outras instituições, fazendo valer as leis existentes. "Seremos fiéis soldados da causa, pois o idoso dedicou a sua vida na construção da sociedade, acumulando ao longo dos anos muita sabedoria e, por isso, merece o reconhecimento de todos", afirmou.

Segundo Carolino, algumas ações para valorizar o idoso já foram apresentadas, a exemplo do projeto de lei para a instalação de uma universidade aberta e que atenderá essa parcela da população. Ainda em sua fala, o vereador informou que, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Salvador tem mais de 450 mil idosos e essa população vem crescendo a cada ano.

No entendimento do vereador Isnard Araújo, "a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa já deveria existir na Câmara na forma de Comissão Temática". O vice-presidente do colegiado afirmou que "o Brasil virou um país idoso" e pediu "mais atenção das instituições cuidadoras".

Também fazem parte da Frente em Defesa da Pessoa Idosa os vereadores Atanázio Júlio (PSDB), Téo Senna (PHS), Marta Rodrigues (PT), Odiosvaldo Vigas (PDT), Sílvio Humberto (PSB), Edvaldo Brito (PSD) e Ireuda Silva (PRB).

AUDIÊNCIA

O vereador Marcos José, o Coca Branco (PPS), presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa no município Lauro de Freitas, informou que o Legislativo de sua cidade avançou na questão do idoso ao criar uma Comissão Permanente. Ele cobrou a implantação de um Fundo do Idoso no seu município e defendeu o passe livre para os idosos que utilizam o transporte público.

Também sobre o que ocorre nesse sentido, em Muritiba, a vereadora Marinalva da Silva, a Mãe Mara (PP).

A defensora pública Laise Carvalho pediu mais entendimento da família ao acompanhar o processo de envelhecimento. Com relação às instituições de longa permanência, destacou que a Defensoria Pública tem encontrado dificuldade para localizar essas entidades, prejudicando a sua regularização.

A enfermeira Jamile Carneiro, da Vigilância Sanitária, afirmou que ao fiscalizar as instituições de longa permanência constatou que, com relação a estrutura física, "a maioria não atua em perfeitas condições". Ao pesquisar o tema em dissertação, frisou que "o Brasil está envelhecendo aceleradamente e as políticas públicas devem acompanhar esse processo".

Representando o deputado estadual José de Arimateia (PRB), presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Assembleia Legislativa da Bahia, Maria Constança frisou que "a valorização do idoso é uma causa nobre". Ela defendeu o trabalho mais estruturado das instituições de longa permanência e criticou os bancos que ficam oferecendo empréstimos aos idosos, comprometendo o orçamento familiar.

Representando o Conselho Municipal do Idoso, Emanuele Medeiros informou que o órgão tem 29 instituições inscritas, sendo cinco de longa permanência.

Também participaram da audiência o Grupo de Dança Vivavós, formado por mulheres idosas, com uma apresentação de samba de roda; Oficina de Jornal - Instituto Nacional de Projetos, Estudos e Capacitação (IPEC); Oficina de Boneca de Pano - Instituto de Longa Permanência de Muritiba.





Dia Municipal do Maçom

O evento tem iniciativa do vereador Alfredo Mangueira

Será realizado na terça-feira (20) no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal, a Sessão Especial em homenagem ao Dia Municipal do Maçom (Lei 7167/2006). O evento que tem iniciativa do vereador Alfredo Mangueira (MDB), será iniciado às 19h.

Vereador participa de protesto em defesa da educação

"Viemos lutar pelos nossos direitos. O governo não pode retirar nossas conquistas", afirma Helio Ferreira

Professores, estudantes, centrais sindicais e sociedade civil organizada se mobilizaram na terça-feira (13), no Centro de Salvador, para protestarem contra a reforma da previdência e os bloqueios de recursos da educação. O Vereador Helio Ferreira (PCdoB) também participou da manifestação que faz parte de um ato nacional.



Fotos: Assessoria do vereador



"Viemos lutar pelos nossos direitos. O governo não pode retirar nossas conquistas. Estamos unidos e mobilizados para convencer o senado que essa reforma não traz nenhum benefício para o trabalhador", destacou.

Os manifestantes saíram em passeata do Largo do Campo Grande até a Praça Castro Alves.

Marcos Mendes quer instalar "CEI da Catraca"

Objetivo é investigar as planilhas das empresas de transporte público

Já apelidada de "CEI da Catraca", a Comissão de Inquérito sugerida pelo vereador Marcos Mendes (PSOL) para investigar as empresas do transporte público de Salvador, na Câmara Municipal, obteve já na primeira sessão ordinária, na tarde de terça-feira (13), 12 das 14 assinaturas necessárias para ser protocolada. Uma das adesões foi do presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), que se comprometeu a apoiar e trabalhar pela aprovação da proposta.

"Essa CEI é extremamente importante. Foi um compromisso que assumi, precisamos abrir a caixa preta do transporte público. A sociedade espera desta Casa transparência", frisou Geraldo Júnior, fazendo um apelo ao conjunto dos vereadores para que subscrevam o requerimento. Diante do apoio declarado, Marcos Mendes classificou o presidente como "um democrata e republicano".

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Marcos Mendes

LUCROS

O objetivo da Comissão de Inquérito, segundo o autor, é investigar os lucros das concessionárias de ônibus para identificar se realmente existe o desequilíbrio alegado nas contas, apontado a partir de um estudo promovido pelas próprias interessadas em 2016/2017. Além do recente reajuste da tarifa de R$3,70 para R$4, observa o vereador, o setor foi beneficiado com isenção de quase R$30 milhões ao ano, até 2022.

"É uma luta histórica dos movimentos pela mobilidade urbana em Salvador que as empresas de transporte abram as suas planilhas e apresentem os dados que justifiquem os aumentos. Mas estas planilhas são vetadas do conhecimento dos soteropolitanos, com a subserviência do Executivo", justifica o requerimento da CEI. No texto Marcos Mendes deixa claro que existe auditoria do Ministério Público negando o desequilíbrio das contas.

Comissão de Saúde visita unidades em Cajazeiras

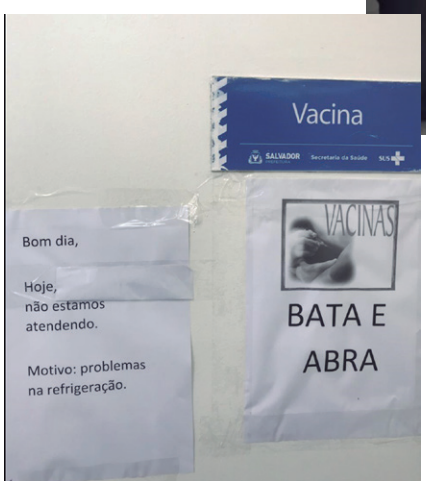
O Colegiado verificou a situação das localidades, ouviu usuários do serviço, profissionais e gestores

A Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, presidida pelo vereador Maurício Trindade (DEM), visitou as Unidades de Saúde da Família dos bairros Cajazeiras IV, X, XI, e Posto Yolanda Pires, com o objetivo de verificar a situação das unidades, ouvir usuários do serviço, profissionais e gestores.

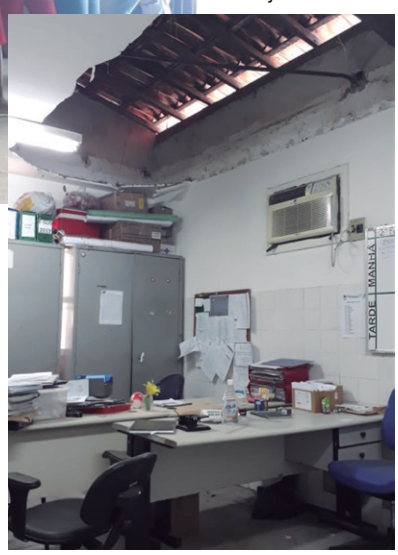
Fotos: Assessoria do vereador



Nas localidades foi identificado pelo Colegiado, falta de computadores, o que obriga os funcionários a fazer trabalho manual, falta de médicos, dentista e agente de portaria. Também foi encontrado pelo vereador, salas com ar-condicionado quebrado, filas nos setores de marcação, farmácia com falta de medicamentos, além de falta de manutenção predial.



Diante da situação encontrada, Maurício Trindade sugeriu contratação de médicos pelo sistema de pessoa jurídica, aquisição de computadores e cadeiras, compra emergencial de ar-condicionado e remédios, e também troca da empresa de manutenção e distribuição de fichas ou senhas para atendimento dos pacientes. A visita foi realizada no dia 31 de julho.



Vereador governista pede apoio da oposição em prol do setor de Saúde

Palhinha exalta instalação do Hospital Mater Dei na cidade, mas lamenta fechamento do Espanhol

A construção de um novo hospital em Salvador segue estimulando o debate na Câmara Municipal. Na tarde de terça-feira (13), enquanto parabenizava a prefeitura pelo empreendimento, o vereador Orlando Palhinha (DEM) conclamou os vereadores da oposição para cobrar do governador Rui Costa medidas que possibilitem o reaproveitamento da estrutura do antigo Hospital Espanhol, na Barra.

Palhinha exaltou o prefeito ACM Neto, o vice-prefeito Bruno Reis e o secretário municipal de Desenvolvimento, Sérgio Guanabara, pelo esforço empregado para viabilizar a instalação do Hospital Mater Dei em Salvador. Segundo o vereador, serão milhares de empregos gerados, além de novos leitos e toda uma infraestrutura hospitalar que a cidade está precisando, há algum tempo, desde o fechamento do Hospital Espanhol.

Foto: Antonio Queirós



Orlando Palhinha aprova instalação do Mater Dei

"Trazer um empreendimento de grande porte como esse para a cidade aquece nossa economia, pois gera emprego desde a sua construção e é assim que se faz uma gestão de sucesso", disse Palhinha.

Comissão discute ação antidrogas com o projeto Metanoia

Reunião aconteceu na tarde de terça-feira (13), no Salão Nobre da Câmara Municipal

A Comissão Especial de Combate ao Uso de Drogas se reuniu, na tarde de terça-feira (13), no Salão Nobre da Câmara Municipal, com integrantes do projeto Metanoia - que presta assistência a dependentes químicos. O grupo compareceu à Casa Legislativa a convite do colegiado, presidido pelo vereador Ricardo Almeida (PSC).

Fotos: Antonio Queirós



Encontro reuniu vereadores e integrantes do grupo

O projeto social que carrega o lema "A vida além das drogas" atua há 3 anos em Salvador e Camaçari, na Região Metropolitana, oferendo serviços aos que necessitam de acompanhamento. "Aproximadamente cem pessoas nos procuram diariamente e atuamos como um centro de formação cristã. Acredito que a partir de agora também poderemos contar com o apoio da Câmara", disse o pastor Décio Amorim, fundador do projeto.



Segundo Ricardo Almeida, o problema das drogas é caso de saúde pública e afeta a população de forma silenciosa. Ao receber entidades que atuam para minimizar os impactos causados pelo consumo, Ricardo Almeida espera dar notoriedade ao tema.

"Estamos hoje iniciando o estreitamento de uma relação entre a Câmara e o Metanoia. É o primeiro de muitos encontros com centros de recuperação. O Estado precisa reconhecer instituições como esta, que são parceiras da sociedade", disse o presidente da Comissão.

Participaram da reunião os vereadores Kiki Bispo (PTB), Carlos Muniz (Podemos), Demetrio Oliveira (DEM) e Fábio Souza (PHS). O vereador Alexandre Aleluia (DEM), presidente da CCJ, também prestigiou a atividade.

Beca propõe isenção de taxa em concurso público e processo seletivo

De acordo com o vereador, proposição visa ajudar os pais de família

O vereador Beca (Cidadania) defendeu na Câmara Municipal de Salvador a isenção de taxa em concursos públicos e processos seletivos municipais, em Salvador, ao apresentar o Projeto de Lei n° 79/2019.

Conforme o projeto, a população mais carente será parcialmente isenta do pagamento da taxa de inscrição. "A isenção ajudará a promover a ascensão social, ao oferecer condições para que os mais pobres também possam competir pelos empregos públicos, muito disputados hoje tanto pelos salários quantos pela estabilidade", justifica Beca.

Ainda nas suas argumentações, o vereador acrescenta a importância do projeto para os pais de famílias. "Muitos pais de família, quando trabalham, ganham apenas o sustento da família", afirma.

Ele diz ainda que a maioria mora de aluguel e precisa de um lugar para sobreviver. E completa: "Muitos pais desejam ver seus filhos ingressarem num concurso público. Porém, não têm condições de pagar pelas taxas, que, para muitos, são extremamente caras. Ao pagar por uma taxa elevada, esses pais deixam de comprar alguma alimentação para a família".

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Beca

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de agosto de 2019.

VETO Nº 16/19

Ofício nº 119/2019 Salvador, 25 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Geraldo Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 81/2018, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Institui o Programa de Espaço Infantil Noturno – Programa de Atenção à primeira Infância, no âmbito do Município de Salvador", pelas razões que adiante se expõe.

O projeto propõe a criação de espaços infantis noturnos nas creches e espaços infantis da rede municipal de ensino, adequadas ao desenvolvimento de atividades previstas no programa, com a finalidade de atender à demanda de famílias que tenham suas atividades profissionais ou acadêmicas concentradas no horário noturno. Registre-se que entre as ações do programa foram elencadas a atuação dos profissionais com formação em educação infantil da rede municipal de ensino contratados pelo Município

Entretanto, mesmo reconhecendo o mérito da proposição, o projeto avança em matéria da iniciativa do Chefe do Poder Executivo, por criar despesa com a alocação de profissionais para atendimento da demanda, sem a necessária estimativa de impacto orçamentário, conforme vedação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Ademais, o parecer dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação aponta que o atendimento em espaço infantil noturno e/ou creches noturnas foi descartado pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CEB/CNE 05/2009) considerando que os estabelecimentos de Educação Infantil educam e cuidam de crianças no período diurno, preservando o direito da criança à convivência familiar, reconhecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim ponderadas, são as razões do veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 81/12018, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 17/19

Ofício nº 127/2019 Salvador, 30 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 232/2015, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispões sobre a prioridade processual das ações de imunidade tributária de templos religiosos terreiros e entidades filantrópicas que atendem às pessoas com deficiência, junto à Secretaria Municipal da Fazenda e fixa outras providências" pelas razões a seguir aduzidas.

A matéria tratada no projeto de lei encontra abrigo na legislação federal, mais especificamente no Código Civil, no Estatuto do Idoso, nas Leis nº 13.146/2015 e 7.713/1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Primeira Infância e abrange idosos, pessoas com deficiência, portadores de doenças graves e criança até seis anos de idade, em muitos casos incluindo a tramitação de processos judiciais e administrativos.

Destacando o mérito da proposição, é preciso reconhecer, entretanto, que a legislação federal já contempla a prioridade processual para pessoas com deficiência, fornecendo a estes a proteção necessária.

De outra forma, com base na análise dos técnicos do Município não se justifica que a prioridade seja destinada apenas a templos religiosos, terreiros e entidades filantrópicas se o foco da proposição é a pessoa com deficiência. Estaríamos incorrendo em violação ao princípio constitucional da igualdade por estarmos tratando iguais de forma diferente.

Ademais, o texto da ementa do projeto e o conteúdo dos seus dispositivos deixam margem de dúvida para sua correta aplicação. A ementa trata de prioridade de ações de imunidade tributária, que registre-se a princípio não se aplicaria às entidades filantrópicas, e no corpo da lei já não há previsão de ações de imunidade de forma expressa.

Assim, ponderadas são as razões do veto total a que sou levado a opor ao Projeto de Lei nº 232/2015.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 241/19

Institui a obrigatoriedade de incluir identificação visível com o número na frota dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os veículos automotores, utilizados pela Prefeitura Municipal de Salvador, deverão obrigatoriamente ser identificados quando no emprego do serviço público municipal com numeral visível de cada veículo.

Parágrafo único - Enquadram-se na exigência do caput deste artigo carros, caminhões, vans e demais veículos automotores empregados no transporte de pessoas e carga.

Art. 2º A identificação do numeral deverá ser exposta em lugar visível e ter tamanho adequado à visualização externa.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de julho de 2019.

SIDMINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É púbico e notório que cada vez mais, os servidores vêm utilizando os veículos de forma irregular, como por exemplo ao oferecer caronas e até mesmo conduzi-los de forma

F-PL-010-03

irresponsável. A dificuldade de identificação pode, inclusive, estimular a utilização desses veículos para outros fins que não sejam exatamente para atender objetivos do serviço público.

O presente projeto de lei visa ampliar os mecanismos de fiscalização, controle e transparência do serviço público municipal.

A identificação pretendida pelo Projeto de Lei em tela é de custo irrisório podendo ser produzida com recursos simples como papel e impressora. Outro ponto relevante que o projeto estabelece é que seja visível e facilmente identificada pelo contribuinte.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Salvador no artigo 21º, inciso I, alínea S, diz que, compete privativamente à Câmara Municipal de Salvador, "fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta e fundações públicas".

Dessa forma, solicito atenção aos nobres vereadores para discussão e aprovação do projeto de lei, pois o mesmo encontra-se em sintonia com o papel fiscalizador e moderador do legislador e com as exigências da cidadania de transparência e uso racional dos recursos públicos.

Salvador, 31 de julho de 2019.

SIDMINHO
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº242/2019

Denomina Escola Municipal José Bonifácio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o nome da Escola Municipal Educador Paulo Freire, que será denominada de Escola Municipal José Bonifácio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

Desta forma, é urgente a necessidade de homenagearmos os verdadeiros brasileiros que realmente contribuíram para o desenvolvimento do nosso país. Desse modo, o merecedor do título de Patrono da Educação Brasileira é, mais do que devido e justo, José Bonifácio de Andrada e Silva (13/06/1763 – 08/04/1838), que já é reconhecidamente o Patriarca da Independência, conforme Lei 13615/2018, que ratificou o que é notoriamente determinado pela história.

Bonifácio levou a sua intelectualidade e cultura a repercussão internacional, elevando a cultura brasileira a patamares louváveis nunca mais vistos. Sua contribuição na química, mineralogia, filosofia e história natural o marcou como um cientista consagrado nos seus meados 30 e poucos anos de idade.

Descobriu ainda a existência de diversos matérias, que levaram a futuramente na descoberta do lítio, elemento químico muito utilizado e a andradita.

Foi também o tutor de D. Pedro II, influenciando diretamente na sua formação moral e intelectual, ao qual já se dispensa qualquer comentário ou explanação diante da grandeza da sua regência.

Devemos lembrar que um dos mais belos quadros do Memorial desta Casa Legislativa é a pintura de Bonifácio ao lado de Visconde de Cairú, nomes que jamais devem ser esquecidos pelo o que fizeram pelo Brasil.

Portanto, a mudança do nome faz-se necessária em razão de suas obras e esforços pelo ambiente cultural e intelectual do país, dando-lhe, a ele sim, o título de Primeiro Patrono da Educação Brasileira.

Salvador, de de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº243/2019

Denomina Rua Gustavo Corção um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Rua Gustavo Corção.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

Gustavo Corção Braga (13/12/1896) foi um brasileiro cuja obra praticamente desconhecida no meio acadêmico e cultural brasileiro, contrubuiu para resgartar a nossa imaginação moral.

Já no século XX era influenciado pelo pensamento de Chesterton, o que lhe permitiu sensibilidade e argúcia quando fazia seus escritos e comentava sobre a situação moral e política nacional, criando um marco no ambiente brasileiro e nos levando a reflexões que até hoje traduzem os nossos dramas.

Sua qualidade estilística de escrita o ascendeu a patamares elevadíssimos, chegando a ser colocado em páreo a qualidades machadianas de literatura, apesar de Machado de Assis ser o nosso cânone.

Sua firmeza de posição deve ser levada em conta, ficando notado quando criticou a Bula Papal Humanae salutis, oriunda do Concílio Vaticano II que, de certo modo, relativizou antigas tradições cristãs que causaram certos problemas a própria Igreja.

Recentemente sua obra tem sido redescoberta e impressionado aqueles que ainda não tiveram contato, atingindo o espírito quando se tem acesso com as suas palavras. Não à toa Rachel de Queiroz era sua leitura, tecendo comentários louváveis ao seu respeito.

Gustavo Corção morreu no mesmo ano que Otto Maria Carpeaux, em 1978, tendo conseguindo, agora, ser redescoberto para, com certeza, ocupar o vácuo literário brasileiro que, propositadamente foi ocupado por militantes que esvaziaram a nossa cultura.

Salvador, 17 de julho de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº244/2019

Denomina Rua Otto Maria Carpeaux um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Rua Otto Maria Carpeaux.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

Sem dúvida nenhuma Otto Maria Carpeaux foi um dos maiores gênios literários que viveram no Brasil. Seu profundo conhecimento na Literatura Ocidental deixou um legado eterno para o ambiente intelectural brasileiro que, injustamente, é renegado por alguns.

A publicação de A História da Literatura Ocidental bastava para ser feita uma homenagem e ser reconhecido como uma das maiores mentes do Brasil do século XX, a despeito de ser brasileiro naturalizado, pois era austríaco fugido dos nazistas em 1939.

Quando chegou no Brasil, neste mesmo ano, já despontou como verdadeiro cânone, inserindo na nossa literatura estudos de qualidade elevadíssima, o que o levou a aprender português e passar a estudar as obras nacionais, em análises que até hoje são quase insuperáveis.

Trabalhou no antigo Correio da Manhã, sendo colega de Graciliano Ramos e Aurélio Buarque de Holanda, impressionando a todos com a sua erudição e inserindo-a nas colunas dos jornais brasileiros verdadeira Alta Cultura nunca antes vista em circulação.

Foi diretor da biblioteca da Faculdade Nacional de Filosofia e da biblioteca da Fundação Getúlio Vargas, permitindo o acesso a obras quase que desconhecidas e inexistentes no Brasil, expandido o nosso horizonte literário.

Carpeaux morreu em 1978, mas sua obra e trabalho será imortal.

Salvador, 17 de julho de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº245/2019

Denomina Rua Bernardo Pereira de Vasconcelos um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Rua Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2019.
ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

Não há como falar em História do Brasil sem mencionar Bernardo Pereira de Vasconcelos (27/08/1795 – 01/05/1850), abolicionista e um dos criadores e construtores da ordem nacional.

Foi um dos fundadores dos primeiros cursos de ensino jurídico no Brasil, idealizador da tradição jurídica brasileira e aos moldes brasileiros, corrigindo e adaptando falhas aos quais ele percebeu quando estudou em Coimbra.

Foi Deputado Federal, Senador, Conselheiro de Estado, Ministro da Fazenda, Ministro da Justiça e Ministro do Império, ocupando cada cargo e deixando um legado na formação do Império Brasileiro, nação recém-independente.

Defensor da liberdade de imprensa, ao defender a liberdade de informação e disseminação de conhecimento na sociedade brasileira.

Idealizou e assinou o Decretou que instituíra o Colégio D. Pedro II, para ser como modelo de escola e que até hoje perdura.

Pioneiro em quase todas as suas atividades, foi um dos fundadores do Partido Conservador, que visava manter incólume o Brasil, que, à época, era um país internacionalmente respeitado e admirado.

Legislou e criou o Código do Império de 1830, dando humanidade cristã e Justiça para a punição dos crimes.

Pelas contribuições e legado que deixou para o Brasil, Bernado Vasconcelos é, sim, merecedor desta homenagem.

Salvador, 17 de julho de 2019.
ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº 246/19

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e Javier/Navarra/Espanha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Bahia/Brasil e Javier/Navarra/Espanha;

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos Órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artístico, cultural, social e turístico entre as duas Cidades;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de julho de 2019 .

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A canonização de Irmã Dulce tornará Salvador uma das principais referências em turismo religioso no Brasil, e, diferentemente do que a maioria da população pensa, o Padroeiro de Salvador não é Senhor do Bonfim, mas sim São Francisco Xavier, um Padre jesuíta, espanhol e cosmopolita, que tinha o coração aberto para o mundo, e que dedicou sua vida a espalhar a Boa Nova de Jesus Cristo na Ásia, por isso, também ficou conhecido como "O Apóstolo do Oriente".

A festa de São Francisco Xavier é celebrada pelos soteropolitanos no dia 10 de maio, e a devoção ao Padroeiro supramencionado é muito forte na comunidade de Navarra na Espanha, em Lucerna na Suíça, em Bensheim na Alemanha e entre os católicos de toda a América Latina e Ásia, continentes onde foram marcantes as conversões realizadas pelos jesuítas. Aqui em Salvador, a devoção ao Santo San Francisco Xavier, intensificou-se no período colonial do Brasil, quando a cidade de Salvador foi assolada por duas vezes por pestes. A primeira vez, em 1686, pela febre amarela, e a segunda, pela cólera morbus, em 1855. Como São Francisco Xavier morrera de peste, os jesuítas sugeriram à população soteropolitana que implorasse a intercessão do Santo.

O atendimento foi imediato! A peste cessou logo e houve então um movimento popular que atingiu as autoridades locais (no tempo o chamado Senado da Câmara), que dirigiu ao Papa da época um pedido para que São Francisco Xavier fosse declarado Padroeiro da nossa Cidade. Em bula solene, datada de 10 de maio, São Francisco Xavier foi proclamando padroeiro da capital da Bahia.

Esse projeto, através do acordo de irmandade entre Salvador e Javier/ Navarra na Espanha, promoverá o fortalecimento da devoção a São Francisco Xavier, em um momento oportuno para o crescimento do catolicismo em Salvador, bem como, dará visibilidade à devoção deste Santo e às contribuições da Igreja Católica, em especial, dos jesuítas, à Cidade do Salvador, principalmente no período de baixa estação, estimulando o intercâmbio artístico, cultural e religioso entre devotos de todo o mundo, que vierem à capital baiana homenagear o Santo Padroeiro da nossa Cidade.

Salvador, 24 de Julho de 2019 .

JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 247/2019

"Institui no Município de Salvador o **Dia do Desapego Consciente**, com o objetivo de receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o "**Dia do Desapego Consciente**", que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade. A ação visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade soteropolitana uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 2º A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do município de Salvador e promover a correta destinação final.

Art. 3º Para o cumprimento dos propósitos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderá:

I- Efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops e demais eventos visando a consciência ecológica, através da educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta.

II- Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha "**Desapego Consciente sustentável**".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de agosto de 2019

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA

O "**Dia do Desapego Consciente**" visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em condições adequadas para reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

A busca pelo consumo irrestrito resulta em uma sociedade que descarta objetos em lugares impróprios, causando um impacto ambiental que degrada o ecossistema. Esses descartes são geradores de grandes lixões a céu aberto, ocorrendo impactos negativos sobre o meio ambiente, originando sérios problemas a saúde. Além disso, a chuva desloca estes objetos pelas vias públicas, ocasionando contratempos no sistema de drenagem, obstruindo galerias e canais, provocando alagamentos. Sem os cuidados convenientes, os materiais descartados constituem problemas sanitários, como a proliferação de roedores e focos do mosquito Aedes Aegypti.

A limpeza pública deve ser encarada como um compromisso de grande importância por parte da Prefeitura e da sociedade, por isso urge campanhas de orientação e conscientização da necessidade de medidas para que a população possa doar objetos que poderão ser reutilizados por outras famílias.

Os seres humanos devem cuidar e proteger o meio ambiente, caso contrário, destruirão a biodiversidade.

Portanto, faz-se necessário instituir o "**Dia do Desapego Consciente**" que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final, beneficiando famílias carentes através da reutilização e evitando o descarte em lugares inapropriados.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Salvador, de agosto de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

PROJETO DE LEI Nº 248/2019

"Dispõe sobre a implantação de atividades de cunho educativo com o intuito de combater a violência e reparar danos causados no âmbito escolar, no Município de Salvador, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições do Sistema Municipal de Ensino autorizadas a executar a implantação de atividades educativas como ação disciplinar, posterior à advertência verbal e escrita, observando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Regimento Multidisciplinar das instituições de ensino.

§1º. As atividades educativas são:

I. Ação educacional
II. Ação de recuperação e conservação do ambiente escolar

§2º. As atividades educativas deverão ocorrer mediante a prática de ações voluntárias de conservação e preservação do patrimônio escolar, preservação ambiental, a reparação de danos ou a realização de atividade extracurricular, por meio de registro da ocorrência escolar com lavratura de termo de compromisso, constando a presença e anuência dos pais ou do responsável legal, em obediência ao disposto no art. 1.634, do Código Civil.

§3º. Constitui a Ação Educacional:

I. Reuniões com alunos e demais segmentos da comunidade escolar para discutir questões relacionadas à violência na escola, buscando compreender a visão dos mesmos sobre o tema, esclarecer dúvidas, prestar orientações, informar seus direitos e deveres;
II. Círculos restaurativos e cultura da paz, espaços de resolução pacífica de conflitos de menor potencial ofensivo, voltados a restabelecer os laços que foram rompidos entre agressores e vítimas, promovendo a participação social, o respeito e a dignidade entre as partes, bem como a reparação voluntária do dano;
III. Participação em palestras, seminários, ciclos de debates e outras atividades pedagógicas que possibilitem ao estudante oportunidade de refletir sobre a conduta praticada e sua responsabilização consciente;
IV. Exposição de cartazes, folders e materiais informativos;
V. Atividades pedagógicas culturais e de lazer, tais como, apresentação de músicas, peças teatrais, coreografias, gincanas e filmes educativos.

§4º. Constitui Ação de Recuperação e Conservação do ambiente escolar:

I. Reparação de danos;
II. Restauração do patrimônio da escola ou dos segmentos internos da comunidade escolar.

O futuro da cidade passa por aqui.

Art. 2º Caberá aos pais ou responsável legal reparar o eventual estrago causado à unidade escolar ou aos objetos dos colegas, professores e/ou servidores públicos.

Art. 3º Na aplicação disciplinar serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, tanto em relação ao patrimônio público e/ou particular quanto à integridade física e psíquica dos colegas, professores e/ou servidores.

Art. 4º O gestor escolar adotará providências para apurar suspeita de que o estudante esteja carregando algum objeto que coloque em risco a integridade física própria ou de terceiros, sendo vedada a exposição do revistado ou situação vexatória.

Art. 5º Para efeito das regras de benefícios sociais concedidos às famílias carentes, a administração da Escola Pública comunicará às autorizadas competentes a omissão dos pais ou responsáveis, quanto aos seus deveres de acompanhar a frequência e o desempenho dos filhos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 120(cento e vinte dias) após sua publicação.

Salvador, de agosto de 2019

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela trata de um problema instalado nas redes de ensino e que a cada dia vem tomando proporções gigantescas, neste caso, a violência nas escolas para com alunos, professores e/ou servidores.

Nas situações de violência escolar observa-se que na grande maioria das vezes são deflagradas por atos de indisciplina justificadas pela omissão familiar.

A indisciplina se torna evidenciada na relação social do aluno com os demais colegas, no que se diz cooperação entre estes. Convém esclarecer que a disciplina se apresenta no sentido de cooperação no desenvolvimento das atividades escolares e no respeito com os colegas.

Nesta perspectiva entendemos ser necessário investir em atividades de cunho educativo para conscientizar os alunos, quanto aos seus direitos mas acima de tudo quanto aos seus deveres.

O intuito de implantar as atividades educativas por meio de ações de conscientização, conservação e reparação de danos do patrimônio são para possibilitar que os alunos tenham contato com experiências que os permitam atingir os objetivos educacionais, bem como, o restabelecimento de laços de relacionamento e confiabilidade social rompidos por ações de indisciplina.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos, buscando alcançar a melhoria na segurança das escolas, na proteção a vida das crianças e dos adolescentes do nosso município, dos nossos professores e servidores.

Salvador, de agosto de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

PROJETO DE LEI Nº249/2019

Dispõe sobre a utilização de aplicativos e plataformas online para intermediar aluguéis, exploração de hospedagem remunerada, cadastro de imóveis e envio de contratos no Município de Salvador, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido no município de Salvador o uso de aplicativos e plataformas online para intermediar aluguéis, exploração de hospedagem remunerada, cadastro de imóveis e envio de contratos.

Parágrafo Único. É autorizada a locação para exploração de hospedagem remunerada, mesmo que por temporada, contratada por meio de aplicativos ou plataformas de intermediação em condomínios edilícios de uso exclusivamente residencial, salvo vedação expressa na convenção de condomínio de acordo o art. 1.333 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa autorizar o aluguel, realização de contratos e exploração de atividade de hospedagem remunerada, ainda que por temporada, através de aplicativos de celular ou plataformas online, facilitando a pactuação entre os contratantes e simplificando os procedimentos.

Atualmente, com a necessidade de redução de burocracia, diminuição de custos operacionais e dinâmicas sociais cada vez mais intensas e velozes, principalmente através da internet, é urgente a necessidade de adaptarmos as questões econômicas à sua real demanda, simplificando seus modelos para atender a todos aqueles que necessitem realizar um negócio jurídico.

Por fim, destaque-se que o projeto visa somente permitir um veículo de pactuação em nova formatação, não alterando em nada o conteúdo normativo da Lei 8245/91 e Lei 11.771/08 ou extrapolando-as, nem invadindo competência federal ao legislar sobre contratos, mas, tão somente, na atividade legiferante regularmentar, possibilitar novo meio para se exercer a atividada cuja natureza jurídica permanencerá incólume.

Salvador, 05 de agosto de 2019.
ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 513/2019

Considerando que, em nosso País, a cada 15 segundos uma mulher é espancada, segundo dados da infeliz conclusão de centenas de pesquisas realizadas ao longo dos anos depois que o Brasil assinou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. No município de Salvador a realidade não é diversa, inúmeras mulheres sofrem constantemente, muitas vezes os registros de notificações não refletem a violência contra as mulheres, principalmente porque muitas vítimas não têm coragem de denunciar ou procurar ajuda.

Considerando que no contexto atual se torna imprescindível a criação de mecanismos extras para o enfrentamento de violência contra a mulher. As políticas públicas parecem ter se tornado insuficientes para contornar o problema. Para isto a implementação da mesma, sem dúvida soma para o público feminino soteropolitano vulnerável as tais violências. O apitaço nasceu na Colômbia, onde foi instituido, durante o Primeiro Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho de 1981, o Dia Latino-Americano de Não Violência Contra a Mulher, posteriormente transformado em Dia Internacional de Não Violência Contra a Mulher.

Considerando que no Brasil estados como, Tocantins, Goiás e Pernambuco já contam com a campanha. O mecanismo é simples, se uma mulher estiver sofrendo qualquer tipo de violência, dá o sinal com um apito, fazendo um barulho, que tende a alertar as pessoas em volta e inibir a ação do agressor. Inicialmente a medida é vista como algo fútil, mas houve reduções drástica na incidência de espancamentos, mortes e ameaças na cidade de Recife, o município registrava cerca de 30 denúncias de violência contra a mulher por dia, após a implantação da campanha do apito, esse número não passa de 8 denúncias por mês.

Considerando a iniciativa do apito de enfrentamento dos crimes de violência contra a mulher a qual se tornou uma referência nacional, sendo repressão aos crimes desta natureza, a mesma é uma das 31 iniciativas selecionadas para receber recursos do Instituto Avon e Fundo Elas, que conta com apoio da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República e ganhou também o apoio da ONU Mulheres.

Considerando os positivos números a campanha "Apito Salvador" buscar colocar o município de Salvador no ciclo de cidades referência no combate efetivo a violência contra a mulher, ampliando os recursos existentes na repressão de tais crimes. Num trabalho conjunto entre poder público, sociedade civil e justiça, na perspectiva da redução dos autos índices de crimes contra a mulher no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto a implantação por via da secretaria municipal competente a Campanha "Apito Salvador" de Combate aos Crimes de Violência Contra a Mulher Soteropolitana no âmbito do município de Salvador.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 514/2019

Considerando a importância histórica e cultural da figura de Visconde de Cairú, soteropolitano, pessoa de relevante importância na formação da Bahia e do Brasil, sendo um dos grandes ícones do Império Brasileiro;

Considerando a existência de praça tombada com seu nome em um dos pontos turísticos mais famosos e visitados de Salvador, qual seja a Praça Cairú, ao lado do Mercado Modelo e Elevador Lacerda;

Considerando a requalificação nos entornos do Centro Antigo e Avenida Miguel Calmon

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que realize a instalação de iluminação da Praça Cairú e restaure o monumento em sua homenagem.

Salvador, 05 de julho de 2019.
ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº515/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Oswaldo Camargo, localizado no bairro rio vermelho.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº516/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Garcia, localizado no bairro garcia.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº517/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Antonio Roberto Pelegrino, localizado no jardim baiano.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº518/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Liberdade, localizado no bairro liberdade.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº519/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Franco Basaglia, localizado no bairro piatã.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº520/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Nise Silveira, localizado no bairro fazenda grande II.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº521/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II - Águas Claras, localizado no bairro cajazeiras II.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº522/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II - Maria Célia Rocha, localizado no bairro Alto de Coutos.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº523/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Eduardo Saback, localizado no bairro pernambués.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº524/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Rosa Garcia, localizado no bairro Armação.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº525/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Adilson Peixoto Sampaio, localizado no bairro bonfim.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº526/2019

Considerando que por várias décadas o tratamento psíquico foi caracterizado por longos períodos de internação e consequente afastamento da pessoa em sofrimento psíquico de sua família;

Considerando que a reforma psiquiátrica questionou o modelo asilar de internamento e promoveu a humanização e assistência na prática médica;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços substitutivos ao modelo de assistência manicomial;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços territoriais que oferecem cuidados diários ao portador de transtornos mentais, através de uma equipe multidisciplinar que inclui psicólogo, psiquiatra, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros profissionais;

Considerando que segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) "em 2018, 73.465 pessoas se matricularam nos CAPS da capital baiana – cerca de 4.081 pacientes para cada centro, além de uma média de 3.340 pacientes para cada profissional das unidades";

Considerando que os surtos psicóticos se constituem como um dos fatores que ocasiona o desaparecimento de pessoas portadoras de transtorno mental;

Considerando que o QRCode é uma codificação rápida e segura e pode ser utilizado em vários formatos e qualquer tamanho;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de pessoas portadoras de transtornos mentais, a ser disponibilizado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Pau da Lima, localizado no bairro pau da lima.

Salvador, 02 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 527/19

Considerando que cerca de 80% da população mundial já apresentou algum problema infeccioso na boca por acúmulos diários de resíduos provenientes da alimentação;

Considerando que destes 80% acometidos por cáries ou infecções similares boa parte são crianças e adolescentes;

Considerando que a higiene bucal é um hábito que deve ser incentivado desde a infância e o ambiente escolar é propício para incentivar esse cuidado;

Considerando que a disciplina de Ciências/Biologia deve discutir as consequências da falta de cuidado com a higiene bucal, principalmente entre crianças e adolescentes;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal zelar pela saúde básica da população;

Considerando que a prevenção garante, além de uma melhor qualidade de vida para a população, diminuição dos custos com a saúde pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o fornecimento do "kit de higiene bucal" como parte integrante do fardamento escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Salvador, 05 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 59/19

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural Art Ronda Afoxe A.C.A.R.A, CNPJ 06.089.795/0001-32, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 31 de julho de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Art Ronda Afoxe A.C.A.R.A é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 01 de setembro DE 2016, tendo como finalidade e principais objetivos divulgar a cultura afro-baiana, através de pesquisa de fatos históricos dos nossos antepassados, que contribuíram para a formação de nossa identidade, acolhendo diversos programas culturais, educacionais, entre outros.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a Associação Cultural Art Ronda Afoxe A.C.A.R.A apoia e acolhe outros grupos e entidades com ideologia semelhante e outras atividades em que se fizer necessário.

Impede destacar que a entidade realiza aulas, cursos e oficinas de manifestações folclóricas, capoeira, música, teatro artes plásticas, dança, culinária, corte e costura, informática, serigrafia, entre outras.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Associação Cultural Art Ronda Afoxe A.C.A.R.A.

Salvador, 31 de julho de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 60/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Clube de Mães dos Moradores de Águas Clara, CNPJ**, 01.054.905/0001-07 com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de julho de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Clube de Mães dos Moradores de Águas Claras,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar condições educacionais e suporte familiar. Fundada a mais de 25 anos, com sede na Rua da Caixa D'Agua, nº s/n, Águas Claras, CEP 41., no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 15 de julho de 2019.

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 61/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Creche Escola Baby e Kids, CNPJ**, 33.788.604/0001-01 com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de agosto de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Creche Escola Baby e Kids,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 19 de Outubro de 2015, com sede na Alameda Colinas do Mar, s/n – São Marcos, CEP 41.250-566, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 01 de agosto de 2019.

EDVALDO BRITO

MOÇÃO Nº 88/19.....Aplausos ao ato do Presidente Jair Bolsonaro em suspender a realização do vestibular para travestis em Universidades Federais.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALEXANDE ALELUIA

MOÇÃO Nº 89/19.....Repúdio pela fala do Presidente da República que afirmou, em entrevista, que os médicos não aprovados em programação de revalidação deveriam "arranjar outra profissão, ou então ficar como enfermeiros, ganhando menos".
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 160/19.....Requer à mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser oportunamente marcada, com o objetivo de homenagear a memória de Carlos Marighella.
Discussão única – Votação
Autor: vereador MARCOS MENDES

REQUERIMENTO Nº 161/19.....Requer à mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para comemorar os onze anos da Guarda Municipal de Salvador, em dia e horário previamente marcados.
Discussão única – Votação
Autor: vereador GERALDO JÚNIOR

ATA

65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciado o vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Vetos totais n.s 16/19 e 17/19 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 241/19 do vereador Sidninho, 242 a 245/19 do vereador Alexandre Aleluia, 246/19 do vereador Joceval Rodrigues, 247 e 248/19 do vereador Demétrio Oliveira e 249/19 do vereador Alexandre Aleluia; Projetos de Indicação n.s 513/19 da vereadora Ireuda Silva, 514/19 do vereador Alexandre Aleluia, 515 a 526/19 da vereadora Marcelle Moraes e 527/19 do vereador Luiz Carlos de Souza; Requerimentos n.s 160/19 do vereador Marcos Mendes e 161/19 do vereador Geraldo Júnior; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 59/19 do vereador Sidninho e 60 e 61/19 do vereador Edvaldo Brito; e Moções n.s 88/19 do vereador Alexandre Aleluia e 89/19 da vereadora Aladilce Souza. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo,** o vereador Orlando Palhinha contou ter estado com o prefeito, o vice-prefeito, secretários e outros vereadores no lançamento de unidade da rede de hospitais Mater Dei. Explicou que seriam construídas duas torres, uma de atendimento hospitalar e outra de consultórios médicos, num terreno onde já houve uma fábrica, na região do Lucaia. Expôs dados sobre a unidade, explicando que essa realização se inseria no Projeto Salvador 360, e elogiou o secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, Sérgio Guanabara, pela celeridade em providenciar o alvará para a obra. Salientou o amplo atendimento a ser prestado pela unidade. Concluiu defendendo medida em benefício do Hospital Espanhol. Foi discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 82/19. Pela ordem, o vereador Teo Senna expôs sobre Requerimento de sua autoria que não foi processado, tendo sobrevindo outro da mesma natureza. O senhor presidente reconheceu o problema e a necessidade de reparação. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes sugeriu que os orixás também fossem mencionados na abertura da Sessão, junto à referência a Deus, e lembrou o compromisso do senhor presidente em subscrever a criação de Comissão Especial de Inquérito (CEI) sobre os transportes. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto pediu ao senhor presidente providências para a recomposição das Comissões de Cultura e de Transporte, desfalcadas com a saída, da CMS, de vereadores que se elegeram deputados estaduais. Indicou, para tanto, os nomes de alguns pares. O senhor presidente informou haver assinado a CEI dos transportes, à qual declarou efetivo apoio, em nome da transparência. A vereadora Marta Rodrigues comentou sobre as manifestações estudantis em todo o País, inclusive em Salvador, contra o corte de verbas nas universidades públicas promovido pelo Ministério da Educação. Explicou que, de 25 milhões destinados ao Ensino Superior, 6,1 milhões foram cortados, e mencionou algumas perdas decorrentes disso, elogiando a juventude que ia às ruas protestar. Comentou ainda sobre a Marcha das Margaridas, criticando o ministro da Justiça por convocar forças de segurança para conter esse movimento, o qual era composto por mulheres. Expôs sobre as providências tomadas a respeito das *fake news* denunciadas, na Sessão anterior, pela vereadora Aladilce Souza, relativas à votação delas e de mais dois edis sobre o Projeto de isenção do ISS. Destacou o Ofício, a respeito, dirigido ao senhor presidente. O vereador Alexandre Aleluia comentou sobre as manifestações relativas à Educação, afirmando que seus realizadores eram os mesmos que haviam promovido o aparelhamento da área educacional. Elogiou Decreto do Governo Federal que afastava o método Paulo Freire, afirmando que a medida se dirigia aos que não eram realmente professores e mencionando o Padre Antônio Vieira e outros que reputou serem melhores referências para a Educação. Criticou o método Paulo Freire, que considerou ineficaz e ideologicamente comprometido por inserir a noção de luta de classes. Informou Projeto de sua autoria para referendar o Decreto federal no Município. O vereador Sidninho comentou sobre a Tribuna Popular do dia anterior, elogiando esse instrumento de participação popular e contando que, na Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, foi decidida a convocação de Marlos Carvalho, gestor responsável do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no qual estavam retidos recursos destinados a projetos para crianças e adolescentes. Declarou esperar que a convocação fosse aprovada pelos pares e criticou o gestor do FMDCA. Disse que sua opinião era compartilhada pelo vereador Joceval Rodrigues, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. O vereador Sérgio Nogueira Pediu um minuto de silêncio por Irmã Dulce, o que foi observado. Elogiou o senhor presidente pela votação do Projeto de isenção do ISS para o transporte, refutando a defesa do valor de 3,70 reais para o ônibus. Elogiou as escolas e os postos de saúde construídos pela Prefeitura em variados bairros e disse que havia uma nova política. Em comunicação inadiável, o vereador Joceval Rodrigues comemorou o dia monástico de Irmã Dulce, nesta data, explicando se tratar do aniversário de uma pessoa consagrada na Igreja. O vereador Sílvio Humberto considerou ter havido equívoco no minuto de silêncio realizado. Registrou o Dia do Economista, correspondente à sua área de formação, nesta data. Defendeu a educação como base para se criar um futuro melhor, enaltecendo Paulo Freire e sua filosofia de ensino, de educação libertária. Afirmou que uma linha de educação estritamente cartesiana leva a equívocos conceituais e à falta de senso crítico. Sobre a isenção de ISS relativa ao transporte, disse que o ar-condicionado nos ônibus não era suficiente como contrapartida. Questionou como se seguir um Presidente da República que sugeria a continência fisiológica como solução para o meio ambiente. Em seguida, foi votado e aprovado o deslocamento da Sessão Ordinária da próxima segunda-feira para o bairro de Itapuã, para a realização do projeto Câmara Itinerante. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
MARCELLE MORAES	16/07/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Pagamento de Função de Confiança durante a Licença Especial

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6067	Luciano Santa Barbara Souza	980/2019

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 5º quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	PERÍODO
9012	Sérgio Berenguer Fernandes	363/2019	01/03/2019 a 29/04/2019

PROCESSO DEFERIDO EM PARTE

ASSUNTO: Auxílio Saúde Retroativo

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6078	Fernanda Oliveira Cerqueira Lima Pellissier	1140/2019

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - RIBEIRA	No programa "Lá na área" a repórter Isabela Garrido vai até o bairro de Ribeira para saber um pouco mais da sua história e curiosidades.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da TV e Rádio Cam.
12:32	POLÍTICA NA MESA	O programa "Política na Mesa" recebe um convidado para bater um papo sobre política, com os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
13:32	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:34	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	O programa "Questão de Ordem" recebe duas figuras políticas para debater sobre projetos de lei e/ou assuntos políticos, por mediação da apresentadora Cíntia Kelly.
14:04	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - BAIXA DOS SAPATEIROS	A repórter Liana Cardoso conta a história da Baixa dos Sapateiros.
14:08	CIDADÃO QUEM - RUSSO PASSAPULSO	No programa "Cidadão Quem" a apresentadora Pâmela Lucciola entrevista Russo Passapulso, que fala sobre como sua música é uma ferramenta política.
14:34	O Q VC VAI SER - BIOMEDICINA	O programa "O Q VC VAI SER" é voltado para o público jovem, e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste episódio, a apresentadora Tarsilla Alvarindo mostra como é a profissão de Biomedicina.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
15:03	SOTERARTE - CAPOEIRA	O programa "Soterarte" traz alguns convidados para falar sobre a história da capoeira, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:36	VT - MULHERES	Campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
15:40	LÁ NA ÁREA - AMARALINA	O programa "Lá na área" vai até o bairro da Amaralina para saber mais sobre a história do local e curiosidades.
16:10	CIDADÃO QUEM - LAZZO MATUMBI	No programa "Cidadão Quem" a apresentadora Pâmela Lucciola entrevista Lazzo Matumbi, que fala sobre como sua música é uma ferramenta política.
17:00	TEASER - BIOMEDICINA	Teaser do programa "O Q VC VAI SER" tem como objetivo orientar o público jovem na escolha da profissão ou mudança de carreira, com a repórter Tarsilla Alvarindo.
17:02	POLÍTICA NA MESA - FÁBIO LIMA	O programa "Política na Mesa" recebe o sócio diretor do Bahia.ba e consultor de marketing político, Fábio Lima, que faz uma avaliação sobre o mercado publicitário em Salvador nos dias atuais.
18:02	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	No programa "Coletiva" a apresentadora Cíntia Kelly entrevista personalidades importantes da política e do esporte.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**